



TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. INTRODUÇÃO:

Este termo de referência tem por finalidade a contratação, por dispensa de licitação, de uma empresa especializada em serviços de chapeação e pintura para realizar os reparos no veículo envolvido em acidente com o trator John Deere 6615, patrimônio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Ernestina.

2. JUSTIFICATIVA:

Considerando o acidente ocorrido em 20 de novembro de 2023, envolvendo o trator Jhon Deere 6615 patrimônio da secretaria de agricultura e meio ambiente e o veículo CELTA, de cor BRANCA, Placas MVV 7752 estacionado ao lado da estrada na localidade do Gramado, conforme evidenciado nas fotos em anexo.

Considerando a urgência e a necessidade de restauração imediata do veículo danificado e a especialização requerida para os serviços de chapeação e pintura, justifica-se a dispensa de licitação, conforme o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

3. OBJETO

Contratação de Empresa de Chapeação e Pintura para reparo de veículo **CELTA**, de cor **BRANCA**, Placas: **MVV 7752** envolvido em acidente com o Trator John Deere 6615 da Secretaria de Agricultura de Ernestina.

3.1 SERVIÇOS NECESSÁRIOS:

A empresa contratada deverá realizar os seguintes serviços:

Substituição de sinaleira traseira

Substituição do para brisa traseiro

Reparo na lateral do veículo (lado esquerdo)

Substituição da tampa do porta-malas

Substituição do para-choque traseiro

Pintura e substituição dos itens necessários aos reparos do veículo garantindo a uniformidade estética

Garantia dos serviços prestados



4. PRAZO DE EXECUÇÃO:

A empresa contratada deverá concluir os serviços no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da assinatura do contrato.

5. ORÇAMENTOS

A pesquisa de preços no mercado para a confecção deste Termo de Referência foi realizada através da coleta de preço entre, no mínimo, três fornecedores do mesmo ramo de atividade, comprovadas por orçamentos levantados na localidade ou região contendo CNPJ, endereço completo, telefone de contato, nome e assinatura do responsável e os mesmos encontram-se em anexo.

5.1 OS VALORES

Através da tomada de preços encontrou-se um valor estimado para realização do serviço descrito na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	SUBTOTAL
Sinaleira Traseira Esquerda	01	R\$:124,00	R\$:124,00
Painel Traseiro	01	R\$:800,00	R\$:800,00
Para-Brisa Traseiro	01	R\$:610,00	R\$:610,00
Lateral Lado Esquerdo	01	R\$:1200,00	R\$:1200,00
Tampa Do Porta-Malas	01	R\$:725,00	R\$:725,00
Para-Choque Traseiro	01	R\$:248,00	R\$:248,00
Materiais	01	R\$:120,00	R\$:120,00
Mão De Obra	01	R\$:1380,00	R\$:1380,00
		TOTAL	R\$: 5.207,00

6. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

A empresa interessada deverá apresentar os seguintes documentos:

Orçamento detalhado dos custos envolvidos no reparo.

Certidões negativas de débitos fiscais, trabalhistas e demais documentos e declarações exigidas pela legislação.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

A escolha da empresa será baseada nos seguintes critérios:



Adequação do orçamento apresentado.
Cumprimento das exigências documentais.

8. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO:

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente será responsável por fiscalizar a execução dos serviços, garantindo sua qualidade e conformidade com as especificações estabelecidas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Este termo de referência servirá como base para a contratação da empresa, observando os trâmites legais estabelecidos.

Ernestina, 22 de novembro de 2023.

Bruno Darigo Altmann
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

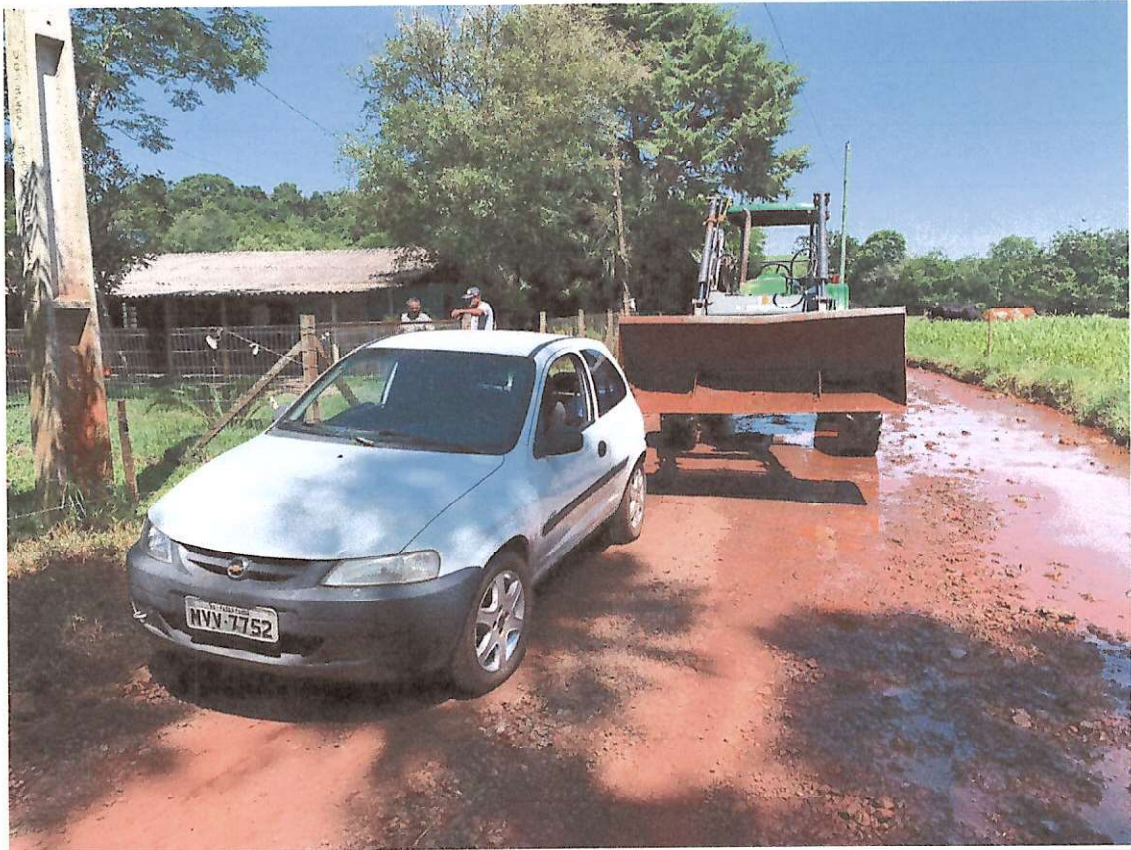
ANEXOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL





PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL





PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

